## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

## SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS N.º 05.01/2024 (Código 01 – CMAS) DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ENTIDADE ACOLD, CONFORME RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ANO DE 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Barbalha-CE, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.263 de 16 de outubro de 1995 e,

CONSIDERANDO o papel precípuo do CMAS de proceder à orientação e controle das entidades de assistência social junto ao município quanto à política de aplicação dos seus recursos nas atividades vinculadas à assistência social;

**CONSIDERANDO** o relatório de atividades desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUCAS DANTAS – ACOLD, no ano de 2023, submetida à aprovação pelo CMAS em reunião ordinária ocorrida em 26 de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO** o Termo de Fomento nº 2022.05.002/2022 outrora firmado com a entidade para repasse de valores conforme o Plano de Trabalho da entidade.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Relatório de Atividades de 2023 da Associação Comunitária Lucas Dantas — ACOLD, pois conforme o Plano de Trabalho apresentado pela entidade no início da execução dos recursos vinculados ao Termo de Fomento nº 2022.05.002/2022 outrora firmado com a entidade.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$  - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barbalha – CE, 26 de janeiro de 2023.

## ADRIANA LOPES DOS SANTOS

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social - Cmas

Publicado por: Beatriz Cruz Luna Gomes Código Identificador:96BFE3BB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/02/2024. Edição 3391 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/